



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244 / 2010

Processo Administrativo nº 10/10/28.629

Modalidade: Pregão Presencial nº 171/2010

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões, com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2010, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, e a empresa **EPL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s):

Código	Descrição	Un	Qtde.	Preço Unitário R\$
41769	Prestação de serviço de caminhão basculante com tração 6 x 4, contendo motorista devidamente habilitado, capacidade mínima da caçamba de 16m ³ , potência líquida maior ou igual a 320 cv, pbt homologado maior ou igual 23.000 kg e capacidade de tração maior ou igual a 63000 kg. quantidade máxima de equipamentos: 18	H	12.960	89,50
41773	Prestação de serviço de pá carregadeira equipada com cabine fechada e ar condicionado, contendo operador devidamente habilitado, capacidade mínima da caçamba de 1,80m ³ , potência líquida maior ou igual a 120 hp e peso operacional maior ou igual a 10700 kg. quantidade máxima de equipamentos: 06	H	8.640	109,50
41774	Prestação de serviço de motoniveladora (patrol), com cabine fechada com ar condicionado e ripper traseiro, contendo operador devidamente habilitado, potência líquida maior ou igual a 140 hp e peso operacional maior ou igual a 143710 kg. quantidade máxima de equipamentos: 06	H	8.640	157,00
41775	Prestação de serviço de retroescavadeira equipada com tração 4 x 4, cabine fechada e ar condicionado, contendo operador devidamente habilitado, capacidade mínima da caçamba de 1,00m ³ , concha de 0,26m ³ , potência líquida maior ou igual a 85 hp e peso operacional maior ou igual 7050 kg. quantidade máxima de equipamentos: 06	H	8.640	77,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

A Contratada apresenta neste ato: a Planilha de Composição de Custos

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 03 de novembro de 2010.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EPL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: ANA PAULO LOPES

RG nº 23830.292-1

CPF nº 194.402.368-25





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 10/10/28629

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: EPL Engenharia e Construções Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 171/10

Ata de Registro de Preços n.º 244 /10

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de novembro de 2010.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EPL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Representante Legal: ANA PAULA LOPES

RG n.º 23.830.292-1

CPF n.º 194.402.368-25

